

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1480 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1501001/2025/FMS/PMPF2	
PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1701002/2025/FMS/PMPF3	
PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1701002/2025/FMS/PMPF4	

DECISÃO

PROCESSO	ADMINISTRATIVO	DE	ADESÃO	N.º	
SOLICITANTE:	Andreia da Silva Andrade Teixeira			2111005/2024-SEMUS/PMPF	
ÓRGÃO	REQUISITADO:	Secretaria	Municipal		de Saúde
SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA:	Marco Aurélio Gonzaga Santos				

Objeto: Formalização de Termo Aditivo com acréscimo de 25% sobre os valores inicialmente contratados nos Contratos nº 1501001/2025/FMS/PMPF, 1701001/2025/FMS/PMPF e 1701002/2025/FMS/PMPF.

I - RELATÓRIO

A Direção Geral da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da solicitante Andreia da Silva Andrade Teixeira, apresentou requerimento solicitando a autorização para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores inicialmente contratados nos Contratos nº 1501001/2025/FMS/PMPF, 1701001/2025/FMS/PMPF e 1701002/2025/FMS/PMPF. O objeto desses contratos envolve o fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares diversos, destinados à rede pública de saúde do município de Porto Franco/MA.

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde é a de que os saldos contratuais atuais são insuficientes para atender à demanda até o término da vigência dos contratos, previsto para janeiro de 2026. A insuficiência dos recursos comprometeria a continuidade do fornecimento de insumos e medicamentos essenciais, prejudicando diretamente os serviços de saúde prestados à população.

As empresas contratadas manifestaram concordância com a proposta de aditivo de 25%, nos mesmos preços e condições originais, conforme ofícios constantes nos autos. Diante desse quadro, a unidade requisitante sugere a formalização de Termo Aditivo com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global de cada um dos contratos, medida que garantiria a manutenção das condições já pactuadas.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A solicitação de acréscimo de 25% nos contratos encontra respaldo no artigo **124 da Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a modificação dos contratos administrativos por razões de interesse público, como no caso de acréscimos quantitativos ou qualitativos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebc8473ffa1c32938b2d5fe13df7aa068120b8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Além disso, o art. 125 da Lei 14.133/2021 prevê expressamente que a contratada será obrigada a aceitar acréscimos de até 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais, conforme pactuado na Cláusula Nona, item 9.1, dos contratos originais.

De acordo com a justificativa apresentada, o acréscimo de 25% se torna imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde à população, uma vez que a insuficiência dos saldos pode comprometer a execução dos contratos e, consequentemente, o fornecimento dos insumos médicos e hospitalares.

A análise da **Contabilidade do SUS** confirmou a previsão de crédito orçamentário suficiente para o atendimento do pleito, o que assegura a viabilidade financeira da proposta. O parecer da **Procuradoria Geral do Município** também é favorável, atestando a conformidade da medida com a legislação aplicável.

III - DECISÃO

Diante do exposto e com base nas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no parecer favorável da Contabilidade do SUS e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO o acréscimo de 25% sobre os valores inicialmente contratados nos Contratos nº 1501001/2025/FMS/PMPF, 1701001/2025/FMS/PMPF e 1701002/2025/FMS/PMPF, conforme o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Município para a elaboração do respectivo Termo Aditivo, após o que os autos retornem a esta Secretaria para a assinatura do referido aditivo.

Publique-se a presente decisão para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco (MA), 17 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº 005/2025 e nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1501001/2025/FMS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N.º 2111005/2024-SEMUS/PMPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal nº 005/2025 e nº 006/2025, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.703.014/0001-01, estabelecida na Avenida Industrial Gil Martins, nº 595, Galpão 03, Bairro São Pedro, CEP 64.019-630, Teresina-PI, neste ato representada por sua representante legal **ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileira, empresária, solteira, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no RG sob o nº 1.336.442 SSP-PI e CPF nº 622.790.173-34, residente e domiciliada na Rua Torquato Araújo, nº 2851, Bairro Primavera, CEP: 64.003-520, Teresina, Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Acrescer, a Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento, a seguinte SUBCLÁUSULA:

"SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica acrescido ao valor do contrato inicial, o valor de **R\$ 344.249,85 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da contratação originária, sem prejuízo de aproveitamento do saldo contratual existente no valor de R\$ 92.368,22 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), o que totaliza o valor de **R\$ 436.618,07 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos)**".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco (MA), 20 de outubro de 2025.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO (A)
CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1701002/2025/FMS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N.º 2111005/2024-SEMUS/PMPF

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 005/2025 e nº 006/2025, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.749.855/0001-73, sediada a Rua 21, n.º 12, Bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada por seu representante legal **BENEDITO MARTINS ROCHA**, portador da CNH n.º 00143813760, expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA, inscrito no CPF sob o n.º 147.468.753-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Acrescer, a Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento, a seguinte SUBCLÁUSULA:



"SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica acrescido ao valor do contrato inicial, o valor de **R\$ 222.130,13 (duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais e treze centavos)**, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da contratação originária, sem prejuízo de aproveitamento do saldo contratual existente no valor de R\$ 110.915,67 (cento e dez mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), o que totaliza o valor de R\$ 333.045,80 (trezentos e trinta e três mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco (MA), 20 de outubro de 2025.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO (A)
QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA
BENEDITO MARTINS ROCHA
Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1701002/2025/FMS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N.º 2111005/2024-SEMUS/PMPF

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 005/2025 e nº 006/2025, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 28.863.972/0001-29 Rua Nestor Milhomem, n.º 49, Quadra 00 Lote 49, Cidade Nova CEP: 65.922-000, João Lisboa/MA, neste ato representada por seu representante legal **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Imperatriz - MA, portador da carteira de identidade nº. 03463698 SESP/DF e CPF nº. 672.772.683-34, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 190, Juçara, Imperatriz - MA, CEP. 65900-510, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Acrescer, a Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento, a seguinte SUBCLÁUSULA:

"SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica acrescido ao valor do contrato inicial, o valor de **R\$ 257.480,35 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da contratação originária, sem prejuízo de aproveitamento do saldo contratual existente no valor de



R\$ 168.556,21 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), o que totaliza um valor de R\$ 426.036,56 (quatrocentos e vinte e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco (MA), 20 de outubro de 2025.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO (A)
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA
Representante Legal

